E D I T A L

Eleição dos membros do corpo discente para o Conselho de Representantes e para o Conselho Pedagógico da ESTC

1. Nos termos e em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 61º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema, convoco para o dia **20 de novembro de 2026** os discentes da Escola para, através de processo eleitoral a realizar nos termos do artigo 51º dos mesmos Estatutos, procederem à eleição dos seguintes membros:

Conselho de Representantes

4 discentes, sendo 2 do Departamento de Teatro e 2 do Departamento de Cinema;

Conselho Pedagógico

10 *discentes*, sendo 5 do Departamento de Teatro e 5 do Departamento de Cinema;

2. Para efeitos do estabelecido no artigo 51º, nº 4 dos Estatutos da ESTC, o número de subscritores de cada candidatura, é de 5% do corpo eleitoral respetivo.

3. Os prazos para apresentação das listas candidatas, constam do calendário eleitoral.

Escola Superior de Teatro e Cinema, 26 de outubro de 2026

O Presidente da ESTC

Prof. Especialista Emídio Buchinho

E D I T A L

Eleição dos membros do corpo docente
para o Conselho de Representantes e para o Conselho Pedagógico
da ESTC

1. Nos termos e em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 61º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema, convoco para o dia **20 de novembro de 2026** os docentes da Escola para, através de processo eleitoral a realizar nos termos do artigo 51º dos mesmos Estatutos, procederem à eleição dos seguintes membros:

Conselho de Representantes

10 docentes, sendo 5 do Departamento de Teatro e 5 do Departamento de Cinema;

Conselho Pedagógico

10 docentes, sendo 5 do Departamento de Teatro e 5 do Departamento de Cinema;

2. Para efeitos do estabelecido no artigo 51º, nº 4 dos Estatutos da ESTC, o número de subscritores de cada candidatura, é de 5% do corpo eleitoral respetivo.

3. Os prazos para apresentação das listas candidatas, constam do calendário eleitoral.

Escola Superior de Teatro e Cinema, 26 de outubro de 2026

O Presidente da ESTC

Prof. Especialista Emídio Buchinho

E D I T A L

Eleição dos membros do corpo docente para o Conselho Científico da ESTC

1. Nos termos e em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 61º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema, convoco para o dia **20 de novembro de 2026** os docentes da Escola para, através de processo eleitoral a realizar nos termos do artigo 51º dos mesmos Estatutos, procederem à eleição dos seguintes membros:

   a) 20 membros, sendo *10* do Departamento de Teatro e *10* do Departamento de Cinema;

2. Para efeitos do nº anterior e conforme previsto do nº 1 do artigo 24º dos Estatutos da ESTC, são eleitos como representantes pelo conjunto dos seguintes membros:

   i) Professores de carreira;
   ii) Professores convidados em regime de tempo integral com contrato com a escola, nos termos definidos na legislação aplicável.
   iii) Docentes com o grau de doutor, em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;
   iv) Docentes com o título de especialista não abrangidos pelas alíneas anteriores, em regime de tempo integral com contrato com a instituição há mais de dois anos.

A eleição destes membros terá obrigatoriamente de integrar 60% de professores de carreira.

3. Para efeitos do estabelecido no artigo 51º, nº 4 dos Estatutos da ESTC, o número de subscritores de cada candidatura, é de 5% do corpo eleitoral respetivo.

4. Os prazos para apresentação das listas candidatas, constam do calendário eleitoral.

Escola Superior de Teatro e Cinema, 26 de outubro de 2026

O Presidente da ESTC

Prof. Especialista Emídio Buchinho

E D I T A L

Eleição do membro do pessoal técnico, especialista e de gestão para o Conselho de Representantes

1. Nos termos e em cumprimento do disposto no nº 1 do artigo 61º dos Estatutos da Escola Superior de Teatro e Cinema, convoco para o dia **20 de novembro de 2026** o pessoal técnico, especialista e de gestão da Escola para, através de processo eleitoral a realizar nos termos do artigo 51º dos mesmos Estatutos, procederem à eleição dos seguintes membros:

Conselho de Representantes

1 membro do pessoal técnico, administrativo e de gestão

2. Para efeitos do estabelecido no artigo 51º, nº 4 dos Estatutos da ESTC, o número de subscritores de cada candidatura, é de 5% do corpo eleitoral respetivo.

3. Os prazos para apresentação das listas candidatas, constam do calendário eleitoral.

Escola Superior de Teatro e Cinema, 26 de outubro de 2026

O Presidente da ESTC

Prof. Especialista Emídio Buchinho